



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026 - Edição nº 315

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 08/2026: "Dispõe sobre a instituição da Colônia de Férias da Rede Pública de Ensino (Férias animadas) e dá outras providências."
- RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.
- EXTRATO DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 025/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: F53CF6B395-3821AA1DEB-8FACB2B825-E5D24372D2 | Edição: 315



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Nº 06.079.243/0001-43

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro/ CEP: 46100-000 – Brumado - BA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

TEL.: (77) 3441-8761/8762 Email: semecc@brumado.ba.gov.br**DECRETO N° 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a instituição da Colônia de Férias da Rede Pública de Ensino (Férias animadas) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de promover atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas aos alunos da rede pública durante o período de recesso escolar;

CONSIDERANDO a importância da integração social, do lazer e do desenvolvimento integral das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio de recursos humanos para a execução efetiva e segura das atividades a serem desenvolvidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Colônia de Férias da Rede Pública de Ensino**, a ser realizada durante o período de recesso escolar, destinada aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, com o apoio de monitores e oficineiros da rede pública municipal.

Art. 2º A Colônia de Férias terá como objetivos:

- I – proporcionar atividades educativas, recreativas, culturais e esportivas;
- II – contribuir para o desenvolvimento físico, social, emocional e cognitivo dos alunos;
- III – promover a integração e a convivência comunitária;
- IV – oferecer um ambiente seguro e supervisionado pela secretaria de educação, monitores e oficineiros da rede pública, no período de férias escolares.

Art. 3º A Colônia de Férias será coordenada pela **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)** podendo contar com a parceria das Secretarias de Esporte, Cultura (SECULT) Assistência Social, (SESOC), Secretaria de Meio Ambiente (SEMAR), Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), Secretaria de Saúde (SESAU), Secretaria de Planejamento (SEPLA), e outras, conforme necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Nº 06.079.243/0001-43

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro/ CEP: 46100-000 – Brumado - BA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

TEL.: (77) 3441-8761/8762 Email: semecc@brumado.ba.gov.br



Art. 4º As atividades poderão ser realizadas em escolas, centros esportivos, praças públicas ou outros locais adequados, previamente definidos pela coordenação do programa.

Art. 5º A participação dos alunos será gratuita e condicionada à autorização expressa dos pais ou responsáveis legais.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar este Decreto por meio de atos complementares, estabelecendo critérios de inscrição, número de vagas, cronograma, recursos humanos e materiais necessários à execução do programa.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 12 de janeiro de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira

Prefeito Municipal

Autenticação: F53CF6B395-3821AA1DEB-8FACB2B825-E5D24372D2 | Edição: 315



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.**

Nos termos do art. 74, inciso II, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 016/2026, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação de show artístico musical durante a tradicional cavalgada do Santo Reis, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo deste Município de Brumado/BA, consagrado e de renome nacional, por meio de seu representante exclusivo, a pessoa jurídica SOLEGAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.194.075/0001-00, com sede na Av. Otávio Mangabeira, nº. 143-A, Bairro Monsenhor Antônio Silveira Fagundes representada por GILSON LIMA PORTO

A contratação tem como objeto a realização de show por ocasião da tradicional cavalgada do Santo Reis do Município de Brumado/BA, a ser realizado no dia 18 de Janeiro de 2026, no Município de Brumado/BA, como parte da programação, sendo o valor global do Cachê do artista o montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, desde que por meio de empresário exclusivo.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente, com a devida comprovação de exclusividade e renome do artista contratado.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Brumado, 12 de Janeiro de 2026.

Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2026

CONTRATO N° 012/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

CNPJ/MF: 14.105.704/0001-33

CONTRATADA: SOLEGAL SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF: 13.194.075/0001-00

Objeto: A contratação tem como objeto a realização de show por ocasião da tradicional cavalgada do Santo Reis do Município de Brumado/BA. Representando o grupo BANDA ARREIO DE OURO

Vigência: 18 de Janeiro de 2026

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, II, da lei nº 14.133/21.

Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.00.1 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SECULT

2025 – GESTÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E FESTIVIDADES

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Brumado-Ba, 12 de Janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO
CREDENCIAMENTO 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0329/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRUMADO – BA. CNPJ sob nº. 14.105.704/0001-33.

Nº CONTRATO	CONTRATADO	VALOR
0891.2/2025	BRUMADO PALACE HOTEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.945.810/0001-60.	25.809,45

OBJETO: Pelo presente instrumento, credencia-se para prestação de serviços de hospedagem em hotel, visando atender às demandas das diversas Secretarias que compõem a Administração Municipal de Brumado/BA, pelo Credenciado, de acordo com as especificações e detalhamentos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA 13 de novembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidades	Atividades	Elementos de Despesas	Fontes
02005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2006 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO	3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 1501 1700

Autenticação: F53CF6B395-3821AA1DEB-8FACB2B825-E5D24372D2 | Edição: 315